

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
DE AUTORIA DO VEREADOR ADILSON TAVARES LOPES - PODEMOS**

**DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO, A REDAÇÃO E A
ALTERAÇÃO DAS LEIS, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT,
CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO
DO ART. 59 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

-
-
-
-

LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 14 de fevereiro de 2025.

ADILSON TAVARES LOPES

Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aprimorar a técnica legislativa no âmbito do Município de Barra do Garças – MT, garantindo maior clareza, transparência e segurança jurídica na elaboração, redação, alteração e consolidação das leis municipais, conforme dispõe o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 95/1998.

A ausência de critérios normativos claros pode resultar em textos legais confusos, fragmentados ou com dispositivos conflitantes, dificultando sua aplicação e comprometendo a coerência do ordenamento jurídico municipal. Para evitar esse problema, a presente proposta estabelece diretrizes objetivas para a estruturação das leis, garantindo que cada diploma trate de um único objeto e não contenha matérias estranhas ao seu escopo.

Outro ponto fundamental da iniciativa é a determinação de que os vetos a emendas das leis orçamentárias sejam individuais, assegurando maior transparência e permitindo um controle mais rigoroso sobre o orçamento municipal, conforme os princípios da eficiência e da legalidade.

A aprovação deste projeto permitirá que o Município de Barra do Garças avance na modernização do seu arcabouço normativo, promovendo um ambiente legislativo mais organizado, acessível e funcional. Dessa forma, busca-se garantir que a legislação municipal esteja alinhada às melhores práticas de redação e sistematização legislativa, fortalecendo a segurança jurídica e a eficiência da gestão pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida para o aprimoramento do ordenamento jurídico municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 31 de janeiro de 2025.

ADILSON TAVARES LOPES

Vereador – PODEMOS